



PORTARIA Nº 0479/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 304/2011, que rege o regime jurídico dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o art. 126 da Lei nº 304/2011, que prevê a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor estável, sem remuneração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

CONSIDERANDO as disposições da Seção IX – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, especialmente quanto às condições, prazos e requisitos para concessão e retorno ao exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **JULIO CEZAR CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, pelo período de **01 ANO (365 DIAS)**, a partir de **01/05/2026** e retorno no dia **01/05/2027**.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Findo o prazo da licença, o(a) servidor(a) deverá retornar ao exercício do cargo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de serem computadas faltas.

Art. 4º Não será concedida nova licença da mesma natureza antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

